

DECRETO N.º 39.281, DE 08/02/2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES  
COMO ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS  
DA LEI FEDERAL 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE  
11/09/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de  
Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a  
contratação das Estudantes abaixo descritas como Estagiárias, com a carga horária de 6  
horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor  
municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Lei n.º 4.324,  
de 11/09/2020.

<b>Nome</b>	<b>Curso</b>	<b>Faculdade</b>	<b>Secretaria</b>	<b>A partir</b>
Raphaela Zil Velasco Zaroni	Direito	FAACZ	SEMAD	19/01/2021
Luana Quirino da Silva	Direito	FAACZ	SEMAD	19/01/2021
Jenifer Penha de Souza	Direito	FAACZ	SEMAD	25/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 19/01/2021.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de Fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal